



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PARINTINS

PROCESSO: 01.01.036101.00000166.2019.

Objeto do Termo de Fomento: Para concretizar o conjunto das ações executadas por esta instituição, visando contribuir para a melhoria de vida dos usuários no que concerne aos aspectos da vida em sociedade, orientação e inserção nos serviços ofertados, autonomia da vida diária, promovendo a inclusão social, bem como no enfrentamento da vulnerabilidade e risco social, viabilizando a manutenção de oficinas socioeducativas, material de expediente, equipe multiprofissional, atendimento psicossocial e complementação alimentar.

Data da Assinatura 03/10/2019	Data da Publicação 08/10/2019	Vigência Intermediária 30/03/2020
Pagamento da Parcela Única 26/12/2019	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 85	Vigência Atualização 22/06/2020

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** "de ofício" o prazo do Termo de Fomento nº 01/2019-SEPED/SEJUSC, até **22/06/2020** tendo em vista atraso do repasse da parcela única repassada em dezembro/2019.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 30 de março de 2020.


Silvino Viera Neto
Secretário Executivo de Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

1ª VIA PROCESSO SEJUSC- 2ª OSC

A SENHORA

DALVA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO

Representante Legal da Associação Pestalozzi de Parintins

Av nações unidas, nº1289-Parintins-Am

E-mail da Instituição: dalva_maria_ribeiro@hotmail.com